LEI Nº 1915/2002.

Autoriza Doação de Terreno a Empresa.

A Câmara Municipal de Canápolis, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Canápolis, através de seu Prefeito, autorizada a proceder a doação de 01 (um) terreno com área de 11.860:00 m2 (Onze Mil e Oitocentos e Sessenta Metros Quadrado) sob a matricula 3.385, a Empresa FIBRA-CAN – Ind. Com. de Artefatos de Fibra de Vidro e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.635/0001-63.

Art.2º- O Terreno constante do Art. 1º desta Lei, destina-se às instalações industriais referente as atividades da Empresa beneficiária.

Art.3º- As despesa da presente Lei correrão a conta de Dotação Orçamentaria própria.

Art.4º- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 10 de outubro de 2002.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal